ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 00 08 /2006

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO MATONE S/A, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XIV, ro Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com o BANCO MATONE S/A, visando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica aprovada a Minuta do convênio, conforme documento em anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 26 de abril de 2006.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 26 de abril de 2006.

VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA
Primeiro Secretário